



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Nº 2124/2026

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que no período **de 21 de setembro de 2026 a 11 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de **MESTRADO e DOUTORADO em regime fluxo contínuo, conforme cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Programa**, respeitado o prazo limite para o registro acadêmico no ano de 2027, estabelecido no calendário acadêmico da Universidade. As inscrições das próximas chamadas ficarão abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias e o processo seletivo será regido pelos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.2 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.3 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), acessível pelo endereço eletrônico <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato>

1.5 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no sistema e submeter os documentos solicitados nos itens 5.1, 5.2 e 6.1 deste Edital, digitalizados em formato PDF (digitalização deve estar legível), durante o período de vigência das inscrições. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo, enviadas pelo Correio ou pelo correio eletrônico (e-mail).

1.6 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGSP, pelo email: ppgsp@medicina.ufmg.br. Todos os atos desse processo seletivo (editais, cronogramas, comunicados, retificações e resultados) serão divulgados na página eletrônica do

PPGSP, disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>.

1.7 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.8 As áreas de concentração do Programa para o mestrado são epidemiologia e saúde pública e, para o Doutorado, a área de concentração é saúde pública.

2. DAS VAGAS

2.1 PARA MESTRADO

2.1.1 Serão oferecidas **18 (dezoito)** vagas de mestrado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, conforme explicitado na Tabela 1. Em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 09 (nove) das 18 (dezoito) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Tabela 1 – Distribuição de vagas para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública (2027/1).

Área de concentração	Distribuição de vagas	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos autodeclarados negros
Saúde Pública	09	09
Total	09	09

2.2 DAS VAGAS PARA DOUTORADO

2.2.1 Serão oferecidas **18 (dezoito)** vagas de doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, conforme explicitado na Tabela 2. Em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 09 (nove) das 18 (dezoito) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Tabela 2 – Distribuição de vagas para o curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública (2027/1).

Área de concentração	Distribuição de vagas	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos autodeclarados negros
Saúde Pública	09	09

2.3 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário específico, disponível no site do Programa <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>.

2.4 No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos

comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5 Não serão consideradas, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do candidato ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos, aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.7, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer

direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), acessível pelo endereço eletrônico: <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato>.

4.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no sistema e submeter os documentos solicitados nos itens 5.1, 5.2 e 6.1 deste Edital, digitalizados em formato PDF, durante o período de vigência das inscrições.

4.4 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo, enviadas pelo Correio ou pelo correio eletrônico (e-mail).

4.5 Integram o presente edital os seguintes formulários, que estão disponíveis como anexo a este edital e no site do Programa para **download e preenchimento** (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>).

a) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO I);

b) Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Doutorado) (ANEXO II).

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO

5.1 Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de graduação aprovado pelo MEC. No ato da inscrição, os candidatos ao curso de **MESTRADO e DOUTORADO** deverão anexar pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), os seguintes documentos digitalizados, legíveis, sem rasura e salvos separadamente no formato PDF:

a) Formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/> de acordo com o que dispõe a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026;

b) Cópia de diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) Cópia dos documentos pessoais: Documento de Identidade com foto, Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de proficiência em língua inglesa, que poderá ser apresentado até a efetivação da matrícula. A proficiência deverá ser comprovada com a apresentação de um dos certificados

descritos a seguir obtidos nos **últimos 3 (três) anos**:

- Certificado de aprovação em exame de língua inglesa emitido pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências da Saúde. As provas são realizadas conforme calendário e instruções disponíveis no site do CENEX-FALE/UFMG: <https://cenex.letras.ufmg.br/2-uncategorised/6-exames-de-proficiencia-em-lingua-estrangeira-para-processos-seletivos-de-programas-de-pos-graduacao>. **O interessado deverá assegurar que a data dos resultados do teste seja compatível com o prazo exigido neste Edital para a entrega do certificado.**

- TOEFL Test of English as Foreign Language ITP Institutional Testing Program - com pontuação mínima de 499 (quatrocentos e noventa e nove) para o nível intermédio/avançado;
- TOEFL iBT - com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos;
- IELTS - International English Language Test - com pontuação mínima de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos;
- Michigan – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English – com conceito A, B ou C;
- Cambridge - CPE- Certificate of Proficiency in English - com conceito A, B ou C;
- FCE- First Certificate in English da University of Cambridge - com conceito A, B ou C;
- TOEIC (Test of English for International Communication) - com pontuação mínima de 605 pontos.

- Certificados de realização ou conclusão de cursos de inglês não serão aceitos como comprovante de proficiência na língua inglesa. Caso o candidato não possua nenhum dos certificados mencionados anteriormente, ele deverá providenciar a realização de uma das provas dos testes listados, assegurando que a data dos resultados seja compatível com o prazo exigido neste Edital para a entrega do certificado. A relevância de outros certificados de proficiência em língua inglesa de nível intermediário ou superior (com Reconhecimento internacional) será avaliada pela Comissão de Seleção.

5.2 No caso de aprovação, para o registro acadêmico, o candidato precisará apresentar documentação do item 5.1 letra “d” deste edital, caso não tenha apresentado a documentação no ato da inscrição. É de responsabilidade do candidato assegurar que esta documentação adicional esteja disponível para entrega nos prazos exigidos neste Edital para efetuação do registro acadêmico e da matrícula.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – ESPECÍFICOS PARA DOUTORADO

6.1 No ato da inscrição, além dos documentos comuns a todos, descritos nos itens 5.1 e 5.2 deste edital, os candidatos ao **DOUTORADO** deverão anexar pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), os seguintes documentos digitalizados, legíveis, sem rasura e salvos no formato PDF em separado:

a) Cópia de pelo menos um artigo original completo publicado nos últimos 5 (cinco) anos ou carta de aceite para publicação em periódico nacional ou estrangeiro, avaliado como Qualis A na classificação CAPES de periódicos do quadriênio 2021-2024 OU que esteja indexado à base de dados “Medline” (acesso: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/>). **NÃO SERÃO ACEITAS RESENHAS DE LIVRO OU CARTAS PARA O EDITOR;**

b) “Currículo Lattes”, conforme modelo do currículo disponível na Plataforma Lattes do CNPq (acesso pelo site www.cnpq.br), salvo em formato PDF;

c) Cópia dos documentos comprobatórios das informações constantes no Currículo Lattes. **OS COMPROVANTES DEVEM SER SALVOS EM UM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF**, em separado ao Currículo Lattes. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados seguindo a ordem dos quesitos descritos na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO II), disponível na página eletrônica: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>. Somente os documentos comprobatórios referentes às “Produções Científicas” e à

“Experiência Profissional, Docência e Pesquisa” descritos na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes devem ser incluídos no Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), em um único arquivo PDF. Outros documentos ou certificados que, porventura, sejam incluídos, serão desconsiderados pela Comissão de Seleção. Produções científicas e/ou experiências não comprovadas ou cujos comprovantes não permitam uma avaliação adequada dos critérios estabelecidos para cada quesito serão desconsideradas;

d) Ficha de Pontuação do Currículo Lattes preenchida (ANEXO II). O candidato deverá registrar para cada item da ficha: 1) a(s) página(s) do arquivo mencionado no item 6.1, letra ‘c’ deste edital, onde cada comprovante do currículo pode ser consultado pela banca examinadora; 2) a pontuação obtida em cada item respeitando a “pontuação máxima” permitida por item; 3) somatória final da pontuação de seu currículo. A ficha deverá conter a assinatura do candidato. A última coluna da Ficha deverá permanecer em branco, pois será preenchida pela banca examinadora após a conferência dos documentos comprobatórios. Esse formulário está disponível na página eletrônica do Programa: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>;

e) Projeto de tese com no máximo 10 páginas contendo o título do projeto, introdução/antecedentes científicos, objetivos, hipóteses, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de execução e orçamento. O projeto deve ser redigido em fonte Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado, ajuste de 3 cm para as margens superior e esquerda, ajuste de 2 cm para as margens inferior e direita, formato pdf e sem a identificação do candidato. **NÃO PODERÁ HAVER AO LONGO DO TEXTO QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

f) Folha de rosto com o título do projeto e o nome do candidato. **A FOLHA DE ROSTO DEVE SER SALVA SEPARADAMENTE DO PROJETO EM FORMATO PDF;**

g) Carta de intenções, em uma lauda, dirigida à Coordenação do Programa e indicando: (1) motivo(s) que levou(aram) o candidato a buscar o Programa de Pós- Graduação em Saúde Pública; (2) o título do projeto de tese proposto e a indicação da linha de pesquisa de inserção no Programa, com justificativa. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na página eletrônica do Programa (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/>).

7. ORIENTAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2 Inscrições com documentação incompleta ou incorreta **SERÃO INDEFERIDAS. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER ANEXADO APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.**

7.3 A UFMG não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivos de natureza técnica associados a computadores, falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

7.4 O candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) das áreas de concentração. Caso seja feita mais de uma inscrição, apenas a **última** inscrição realizada e os documentos anexos a ela serão considerados.

7.5 A homologação dos pedidos de inscrição será realizada mediante análise da documentação apresentada pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado no dia 14 de outubro de 2026 na página eletrônica do Programa (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>).

7.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados

em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos em documentos datados e assinados pelo candidato, salvos em formato pdf e enviados para o e-mail inscricaosaudepublica2022@gmail.com, até às 17:00 horas do segundo dia útil após a divulgação dos resultados.

7.7 No ato da finalização da inscrição será atribuído ao candidato um número de identificação pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG). Esse número será utilizado para manter seu anonimato durante todo o processo de seleção do Mestrado e na primeira etapa do Doutorado. O número de identificação do candidato deverá ser o único meio para identificá-lo.

7.8 As informações prestadas no Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

7.9 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

8. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA – COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo 2027 deverá apresentar, entre 18/01/2027 e 22/01/2027, os seguintes documentos complementares para efetivar o cadastro prévio e, posteriormente, o registro acadêmico e matrícula:

a) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (para candidatos casados, separados ou divorciados);

b) Cópia de comprovante de endereço;

c) Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição, a ser obtida na página eletrônica: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

e) Cópia do documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino). Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. No caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;

f) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovar conhecimento de língua portuguesa, mediante a apresentação de cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros-Celpe-Bras (nível intermediário).

8.2 Independentemente de notificação, perderá o direito à vaga e será considerado desistente o candidato classificado aprovado que não enviar a documentação completa para a secretaria do Programa de Pós-graduação da Saúde Pública, na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento da vaga será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo, até a data limite para envio da documentação ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 Cada curso (Mestrado e Doutorado) terá uma Comissão de Seleção própria, que será

composta por pelo menos 2 (dois) docentes titulares do Programa, 1 (um) professor/pesquisador titular externo ao Programa e 1 (um) suplente do Programa, todos indicados pelo Colegiado. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada na página eletrônica do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas, em função dos candidatos inscritos neste concurso.

10. DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE – MESTRADO

10.1 A seleção dos candidatos de **MESTRADO** será feita em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório. O processo seletivo terá natureza privada, não sendo aberto ao público externo.

10.2 A **etapa única** constará de prova de conhecimentos gerais em saúde pública e epidemiologia, composta por questões fechadas, baseadas nas referências bibliográficas indicadas no Anexo III deste Edital. A prova será realizada no formato a distância (on-line), no dia **17 de novembro de 2026** pela manhã e estará disponível a partir das **09:00 horas**. Os candidatos terão no máximo **15 minutos** para acessar a prova na plataforma e fazer a identificação. A prova terá até **02:00 horas (duas horas)** de duração, contadas a partir do momento que for iniciada .

10.3 Na prova, em campo específico, o candidato deverá se identificar apenas com o número de inscrição, sob pena de desclassificação.

10.4 Durante a realização da prova, será permitido o uso de calculadora convencional. O uso de calculadoras integradas a dispositivos eletrônicos, como celular e tablet, não será permitido.

10.5 O candidato poderá utilizar uma folha em branco para realizar os cálculos necessários. Uma folha em branco também poderá ser utilizada para anotar as alternativas assinaladas em cada questão, permitindo ao candidato a posterior conferência do gabarito. O gabarito será divulgado no dia posterior a realização da prova, na página eletrônica do Programa.

10.6 Serão atribuídas notas em escala de 0 a 100, exigindo-se para aprovação rendimento de, pelo menos, 60% (sessenta por cento).

10.7 A correção da prova será feita de forma anônima, sendo o nome do candidato conhecido apenas ao final do processo seletivo, após atribuição das notas a todos os candidatos participantes da seleção.

10.8 Todos os candidatos inscritos no processo seletivo, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no país, deverão realizar a prova simultaneamente, conforme horário oficial de Brasília.

10.9 A prova será realizada de modo remoto (NÃO presencial) por meio de um aplicativo da empresa **TestWe**, que deverá ser previamente instalado pelo candidato em um computador pessoal.

10.10 O arquivo para a instalação deste aplicativo estará disponível para o download somente para o candidato que tiver sua inscrição homologada.

10.11 Para a realização da provas on-line, é de responsabilidade do candidato providenciar local adequado e computador pessoal ou máquina de processamento virtual equivalente, com os seguintes requisitos técnicos básicos:

- a) possuir sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior;
- b) capacidade de memória aleatória (RAM) de, no mínimo, 2 (dois) GB (gigabytes);
- c) espaço disponível no disco rígido (HD) de, no mínimo, 1 GB (gigabyte);
- d) *webcam* e microfone externos (*desktop*) ou integrados (*laptop*);
- e) permissão de administrador para instalação de aplicativo para realização da prova;
- f) conexão com a *internet*.

10.12 O candidato irá receber, entre **03 e 06 de novembro de 2026**, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo IV), um e-mail de boas-vindas da *TestWe*, contendo o Guia do Candidato, o link para download do aplicativo e as credenciais do candidato (login e senha). Estas credenciais serão utilizadas para acesso ao aplicativo no dia da prova. O Guia do Candidato também estará disponível na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública. Será de inteira responsabilidade do candidato informar seu endereço eletrônico (e-mail) corretamente no Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG) e acompanhar o recebimento do email de boas-vindas da *TestWe*, na data indicada. Caso não acuse o recebimento do e-mail ou tenha mudado de endereço eletrônico, o candidato deverá informar este fato imediatamente para a Secretaria do Programa, enviando mensagem para o email: inscricaoasaudepublica2022@gmail.com.

10.13 O candidato é o único responsável por garantir o pleno funcionamento do seu computador e uma conexão via internet com a plataforma onde fará o download do aplicativo, sua identificação no dia da prova e o envio da prova. Após instalado o aplicativo, o candidato é levado, automaticamente, a realizar um **primeiro teste**, um exame genérico para se familiarizar com a plataforma. O candidato deverá realizar um **segundo teste, chamado “Teste Técnico”**, no qual câmera e microfone serão testados e todos os procedimentos para a realização da prova poderão ser treinados, conforme ilustrados no Guia do Candidato. No dia da prova, não serão aceitos como motivos que impossibilitam a realização da prova qualquer relato de problema técnico ou dificuldade de uso do aplicativo, pelo candidato. Caso o candidato tenha qualquer problema para realizar o Teste Técnico, ele deverá buscar, com antecedência, suporte junto à *TestWe*, via e-mail: suporte@testwe.eu.

10.14 O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade da conexão via internet com a plataforma que será utilizada para a realização da prova. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar provas, devido a problemas técnicos externos à plataforma que comprometam a conexão com o computador, não será aplicada nova prova e o candidato será desclassificado.

10.15 A inscrição do candidato no processo seletivo implica a autorização do candidato para a gravação e o armazenamento de suas imagens e áudios durante a realização da prova.

10.16 A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova on-line, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização destas provas. Em caso de constatação de fraude na realização destas provas, o candidato estará automaticamente eliminado do processo de seleção e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE DO MESTRADO

11.1 No início da realização da prova remota, será solicitado ao candidato que apresente o **documento de identidade original com foto**, o mesmo enviado no ato da inscrição.

11.2 Será de responsabilidade do candidato a escolha do local mais adequado para a realização da prova. Recomenda-se fortemente a escolha de um local silencioso, com boa iluminação e restrito ao candidato durante a realização da prova. O candidato não poderá se ausentar desse local sob nenhuma circunstância durante a realização da prova.

11.3 Para início da prova, o candidato terá 15 minutos para se conectar ao aplicativo, inserir suas credenciais (login e senha) e realizar a identificação (foto do candidato e do documento de identidade). Após os 15 minutos não será mais possível acessar este módulo da prova pelo aplicativo e o candidato que não realizar este acesso ficará impossibilitado de responder a prova.

11.4 Após o acesso com suas credenciais, a primeira ação do candidato será a captura, pela sua câmera do computador ou *webcam*, de uma foto da sua face (orelhas devem estar visíveis e deverão permanecer assim durante toda a realização da prova) e, em seguida, de uma foto do

seu documento informado no ato da inscrição, com o lado da foto virado para a câmera e do “ambiente 360”, conforme ilustrado no Guia do Candidato. O candidato deverá manter, ao longo de todo o tempo de prova, seu rosto sempre bem visível para a câmera do seu computador. A não visualização do rosto do candidato, em qualquer momento da prova, poderá levar à desclassificação do candidato. Após concluída a etapa de identificação, a prova estará acessível e o tempo para sua execução passa a ser contado a partir deste instante.

11.5 Durante a realização da prova, o computador do candidato ficará bloqueado para acesso externo à internet, atalhos de teclado e todas as conexões externas (portas) serão bloqueadas, com exceção da ligação a um monitor, à câmera, microfone, teclado e mouse, de forma que apenas o aplicativo da prova estará acessível. Não será permitida consulta e uso de nenhum outro material ou equipamento, tais como celulares (smartphones), fones de ouvido, livros, anotações e cadernos de notas, outros sites, entre outros, durante a realização da prova. Também não será permitida consulta a terceiros. É permitido o uso de calculadora simples.

11.6 Uma vez iniciada a prova, só será permitido ao candidato sair do ambiente/plataforma de prova digital ao final da prova. Considera-se “sair do ambiente de prova” quaisquer ações que envolvam a perda de foco ou da visibilidade do candidato pela câmera do computador.

11.7 As questões objetivas serão apresentadas de forma individual e sequencialmente.

11.8 Questões não respondidas serão consideradas “em branco”.

11.9 Durante a realização da prova, o aplicativo faz o monitoramento contínuo do candidato por meio da gravação de imagens e áudio ambiente, mesmo estando o computador desconectado da internet. Estas informações são gravadas pelo aplicativo e, posteriormente, transmitidas para a plataforma de provas pela internet, em conjunto com as respostas dadas pelo candidato nas questões da prova. A análise posterior destas gravações será um dos instrumentos utilizados para a detecção de possíveis fraudes e comportamentos suspeitos do candidato durante a realização da prova. O candidato deverá estar ciente que no ato da inscrição já autorizou a gravação e o armazenamento de suas imagens e áudios durante a realização da prova, para uma posterior análise. Candidatos que violarem qualquer regra estabelecida neste Edital e cujas provas contiverem qualquer evidência de fraude, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão eliminados do processo de seleção.

11.10 Para que o aplicativo grave imagem e som do ambiente, o candidato deverá manter câmera e microfone ligados durante toda a realização da prova. Se, por qualquer motivo alheio a sua vontade, câmera e/ou microfone pararem de funcionar, o candidato poderá continuar realizando a prova normalmente. Caberá ao candidato comunicar este fato à Secretaria do Programa no mesmo dia da realização da prova, pelo e-mail: inscricaosaudepublica2022@gmail.com. Qualquer anomalia que ocorra durante a prova será registrada pelo aplicativo e encaminhada para análise, juntamente com as respostas da prova, para a Secretaria do Programa, via internet. Caso se constate fraude, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser eliminado do processo de seleção.

11.11 Após o término da prova, o candidato terá o prazo de 2 (duas) horas para enviar a prova via internet, por meio do aplicativo. O não envio da prova caracterizará o candidato como ausente e ele será automaticamente eliminado da seleção. A conexão com a internet só é necessária para a instalação prévia do aplicativo, no momento em que se inicia a prova (nas etapas de identificação e filmagem do local onde a prova está sendo realizada - conforme instrução “ambiente 360” ilustrado no Guia do Candidato), e no momento do envio da prova.

11.12 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a realização da prova, qualquer que seja a alegação.

11.13 Sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis, se, a qualquer tempo, for verificada irregularidade e conduta ilícita ou contrária aos termos deste Edital, a prova do candidato será anulada, sendo o mesmo automaticamente eliminado do processo de seleção.

11.14 A não participação do candidato em no processo de seleção ocasionará sua eliminação.

11.15 O resultado final será divulgado no site do Programa (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/>) no dia **02 de dezembro de 2026**.

11.16 Caberá recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo. Os pedidos de recurso deverão ser enviados em formato pdf para a Coordenação do Programa (e-mail: inscricaoaudepublica2022@gmail.com), datados e assinados pelo candidato.

11.17 Recursos interpostos contra o resultado final do processo seletivo devem ser apresentados até às 17:00 horas do décimo dia após a divulgação do resultado final (10 dias corridos).

12. DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

12.1 A seleção dos candidatos de DOUTORADO será feita em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, natureza privada, não sendo aberto ao público externo, a saber:

12.2 A **primeira etapa** constará de análise do projeto de tese pela Comissão de Seleção, dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida. Nesta etapa serão analisadas a justificativa e relevância do projeto para a saúde pública (30%), a adequação metodológica (40%), os aspectos éticos e viabilidade (30%), levando-se em conta o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para defesa do trabalho final. Apenas os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 70% nesta fase serão convocados para a segunda etapa do processo seletivo.

12.3 Não poderá haver ao longo do texto qualquer identificação do candidato, sob pena de desclassificação.

12.4 O resultado desta etapa será divulgado no dia **10 de novembro de 2026**, na página eletrônica do Programa.

12.5 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo sem prejuízo do recurso final. Recursos interpostos contra o resultado parcial do processo seletivo (primeira etapa) devem ser apresentados até às 17:00 horas do segundo dia útil após a divulgação dos resultados da 1ª etapa (2 dias úteis), sem prejuízo do recurso final. Os pedidos deverão ser enviados em formato pdf para a Coordenação do Programa (e-mail: inscricaoaudepublica2022@gmail.com), datados e assinados pelo candidato. O texto do recurso não deverá conter identificação nominal do candidato.

12.6 A **segunda etapa** constará de duas avaliações: (1) análise do *Curriculum Lattes* (25%) e (2) apresentação do projeto de tese, seguida de arguição oral sobre o projeto apresentado (75%), totalizando 100%. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 70%. Na análise do *Curriculum Lattes* serão avaliadas as publicações científicas (12,5%) e a experiência profissional/docência/pesquisa (12,5%). Na apresentação do projeto de tese, seguida de arguição oral, serão avaliados: a apresentação do projeto (20%); o conhecimento sobre o tema do projeto e inserção na linha de pesquisa selecionada pelo candidato (35%); e domínio da metodologia proposta (20%). O projeto de tese deverá ser apresentado oralmente (duração de 15 minutos) pelo candidato. Apresentações em formato *power point* poderão ser utilizadas pelo candidato nesta etapa.

12.7 A **segunda etapa** será realizada no formato à distância, via plataforma online, conforme indicação da Comissão de Seleção, entre os dias **16 e 19 de novembro de 2026**, de acordo com o cronograma a ser divulgado na página eletrônica do Programa.

12.8 Para realização da segunda etapa no formato à distância (on-line) será utilizado sistema de videoconferência, com o uso de uma das seguintes plataformas on-line: Lifesize, Zoom, Meet ou Microsoft Teams. É de responsabilidade do candidato providenciar local adequado, computador pessoal e serviço de conexão à internet com velocidade compatível para a emissão de som e imagem em tempo real. Recomenda-se não usar dispositivos móveis (smartphone e tablet).

12.9 As orientações sobre o local ou plataforma on-line que será utilizada para a realização da segunda etapa serão enviadas aos candidatos em momento oportuno, por e-mail, para o endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no sistema de inscrição (SISPPG). Nas

situações em que essa etapa for realizada remotamente, caberá ao candidato responsabilizar-se por fazer o seu registro na plataforma on-line indicada, verificar a qualidade da sua internet, o funcionamento da webcam e do microfone e por testar a conexão com a plataforma, seguindo as orientações enviadas.

12.10 A UFMG não se responsabilizará por problemas na conexão e/ou por problemas técnicos externos à UFMG que comprometam a conexão com a plataforma de videoconferência.

12.11 A escala para a apresentação do projeto de tese seguida por arguição oral será divulgada na página eletrônica do Programa, juntamente com o resultado parcial (1ª etapa).

12.12 Todos os candidatos inscritos no processo seletivo, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no País, deverão realizar a 2ª etapa no horário pré-definido no cronograma, compatível com fuso horário oficial de Brasília, divulgado na página eletrônica do Programa.

12.13 Os candidatos que não comparecerem ou não acessarem a sala de videoconferência na data e horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto serão desclassificados do processo seletivo.

12.14 O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final.

12.15 Caberá recurso contra o resultado parcial (primeira etapa) e/ou contra o resultado final do processo seletivo. **Os pedidos de recurso deverão ser enviados em formato pdf para a Coordenação do Programa (e-mail: inscricaoaudepublica2022@gmail.com), datados e assinados pelo candidato.**

12.16 Recursos interpostos contra o resultado parcial do processo seletivo (primeira etapa) devem ser apresentados até às 17:00 horas do segundo dia útil após a divulgação dos resultados da 1ª etapa (2 dias úteis), sem prejuízo do recurso final.

12.17 Recursos interpostos contra o resultado final do processo seletivo devem ser apresentados até às 17:00 horas do décimo dia após a divulgação do resultado final (10 dias corridos).

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A nota final do candidato no processo seletivo do MESTRADO será a nota obtida na etapa única da seleção. Serão aprovados os candidatos que obtiverem uma nota final igual ou superior a 60%.

13.2 A nota final do candidato no processo seletivo DOUTORADO será a média aritmética das notas obtidas na primeira e segunda etapas de seleção. Serão aprovados os candidatos que obtiverem uma nota final igual ou superior a 70%.

13.3 O resultado final, será divulgado na página eletrônica do Programa (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>) **no dia 02 de dezembro de 2026**, após a homologação pelo Colegiado do PPGSP.

13.4 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas. Os candidatos serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação da modalidade de inscrição, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência.

13.5 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, **não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.**

13.6 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

13.7 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado em ampla - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado e classificado na reserva- condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”, “aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva.

13.8 Em caso de empate no **MESTRADO**, será considerado aprovado o candidato mais velho. Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com o ano de obtenção do diploma de graduação, sendo aprovado o mais antigo.

13.9 Em caso de empate no **DOUTORADO**, ocupará a vaga o candidato que tiver obtido a maior nota em (1º) Curriculum Lattes; (2º) apresentação do projeto de tese seguida de arguição oral, (3º) candidato mais velho.

13.10 A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará sua eliminação.

13.11 Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos consultar o site do Programa (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/>), onde o resultado final será divulgado.

13.12 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescente serão revertidas para os candidato aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

13.13 Após a data de divulgação do resultado final do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção.

13.14 Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o endereço eletrônico: inscricaoaudepublica2022@gmail.com, dentro do prazo recursal.

13.15 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

13.16 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

13.17 A relação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Mestrado e o Doutorado após o julgamento dos recursos será divulgada na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/> no dia 13/12/2026.

13.15 Serão admitidos no curso, candidatos, que estejam na condição de aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

13.16 Para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo (**MESTRADO e DOUTORADO**), será realizada uma reunião, em data a ser divulgada, para orientações sobre a matrícula e funcionamento geral do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública.

14. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

14.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período 19/01/2027 a 20/01/2027 o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento site: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio> . de formulário disponível no O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação

completa dos candidatos selecionados, na forma exigida pela UFMG, e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado aprovado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA até o dia **29 de janeiro de 2027**.

14.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

14.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail inscricaosaudepublica2022@gmail.com, até o dia **29 de janeiro de 2027**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

14.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

14.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 29 de janeiro de 2027** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada no Brasil que permita o estudo, CPF e comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

14.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal e de realização de Banca de heteroidentificação). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

14.7 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com as orientações da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026

Profa. Flávia Bulegon Pilleco
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Bulegon Pilecco, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 16/09/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5561629** e o código CRC **6007608D**.

ANEXO A MINUTA DE EDITAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,

candidato(a) no **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação** em

nível ()mestrado ()doutorado, detentor(a) do Documento de Identidade
Nº _____, CPF _____, declaro para fim

específico de ingresso na Universidade Federal de Minas Gerais que sou **NEGRO** de cor ☐ PRETA

☐ PARDA

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração será confirmada por banca de heteroidentificação da Universidade Federal de Minas Gerais, conforme disposto na Resolução nº 2/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

Declaro também estar ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da UFMG.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II– Ficha de Pontuação do Currículo (Doutorado)

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CANDIDATO, INDIQUE:		COMISSÃO DE SELEÇÃO, INDIQUE:
		PÁGINA(S) PARA LOCALIZAÇÃO DO(S) COMPROVANTE(S) NO ARQUIVO PDF	SUA PONTUAÇÃO EM CADA ITEM	PONTUAÇÃO FINAL
A. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (0 a 50 pontos)	50			
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos: Qualis A1: 30 pts/artigo Qualis A2: 25 pts/artigo Qualis A3: 20 pts/artigo Qualis A4: 15 pts/artigo Qualis B1: 10 pts/artigo Qualis B2: 5 pts/artigo Qualis B3 ou inferior: 2 pts/artigo	40			
2. Trabalhos completos, em formato de artigo, publicados em anais de eventos, nos últimos 10 anos, na área da Saúde (5 pts/trabalho)	15			
3. Resumos (simples ou expandidos) publicados em anais de eventos, nos últimos 10 anos, na área da Saúde (1,5 pt/resumo)	15			
4. Livros (autoria ou organização) ou autoria de capítulos de livros na área da Saúde (com ISBN) (10 pts/ por livro ou capítulo)	40			
5. Apresentação de trabalhos em eventos, nos últimos 10 anos, na área da Saúde (evento local ou regional: 0,5 pt; evento nacional: 1 pt; evento internacional: 2 pts)	10			
6. Palestrante em eventos, nos últimos 10 anos, na área da Saúde (evento local ou regional: 2 pts; evento nacional: 3pts; internacional: 4 pts)	12			
B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DOCÊNCIA E PESQUISA (0 a 50 pontos)	50			
1. Especialização/Título de especialista/residência médica ou multiprofissional na área de saúde ou afins (5 pts por título)	10			
2. Mestrado concluído	12			
3. Participação em projetos de pesquisa (de 6 meses a 1 ano: 3 pts; acima de 1 ano: 5 pts). Máximo: 3 projetos	15			
4. Atuação como bolsista de Aperfeiçoamento ou Apoio Técnico (de 6 meses a 1 ano: 2 pts; a cada ano adicional: 2 pts)	06			
5. Atuação como bolsista de Iniciação Científica (de 6 meses a 1 ano: 2 pts; a cada ano adicional: 2 pts)	06			
6. Participação em atividades de monitoria, pesquisa ou extensão como bolsista ou voluntário, ligas acadêmicas e representação discente (de 6 meses a 1 ano: 2 pts; a cada ano adicional: 2 pts)	06			
7. Docência em cursos de graduação, especialização e capacitação nos últimos 10 anos (2 pts a cada 15 horas/aula)	20			
8. Orientação e coorientação acadêmica, nos últimos 5 anos (Orientação na graduação: 2 pts e na pós-graduação: 3 pts. Coorientação na graduação: 1,0 pt e na pós-graduação: 1,5 pt)	10			
9. Participação em bancas de trabalho de conclusão, nos últimos 5 anos (Graduação: 0,5 pt; Pós-graduação lato ou Stricto Sensu: 1pt por banca)	05			
10. Atuação profissional na área de saúde, nos últimos 10 anos (comprovada por documentos de vínculo empregatício) (de 6 meses a 1 ano: 2 pts; a cada ano adicional: 2 pts)	20			
11. Outras experiências profissionais como consultoria, membro de comissão organizadora/científica de eventos e afins (2 pts por atividade)	10			
TOTAL	100			

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - Referências bibliográficas para a prova do mestrado

1. Curso autoinstrucional e e-book do seguinte curso: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa de Fortalecimento da Epidemiologia nos Serviços de Saúde. **Curso: Epidemiologia Descritiva Aplicada à Vigilância em Saúde**. Campus Virtual de Saúde Pública (OPAS-OMS), 2022. Disponível em: <https://campus.paho.org/pt-br/curso/epidemiologia-descritiva-aplicada-vigilancia-em-saude-2021>

Para ter acesso ao curso e ao e-book o candidato precisa acessar o endereço eletrônico acima, clicar em “entrar no curso” e se cadastrar no Campus Virtual de Saúde Pública (OPAS/OMS).

Os conteúdos da prova podem ser encontrados nas seguintes aulas do curso:

Aula 1.1 Usos e aplicações da epidemiologia

Aula 2.3 Medidas de ocorrência de doenças e agravos Aula

3.1. Indicadores de Saúde - Parte 1

Aula 3.2. Indicadores de Saúde - Parte 2

Aula 3.3. Epidemiologia descritiva: dimensões pessoa, tempo e lugar Aula

4.1. Conceito e importância da vigilância epidemiológica Aula

4.2. Epidemiologia de doenças transmissíveis

Aula 4.3. Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis (DCNT)

2. POLIGNANO, Marcus Vinícius. História das Políticas de Saúde no Brasil: uma pequena revisão. [https://www.saude.mt.gov.br/storage/old/files/historia-das-politicas-de-saude-no-brasil-uma-pequena-revisao-marcus-vinicius-polignano-\[16-200511-SES-MT\].pdf](https://www.saude.mt.gov.br/storage/old/files/historia-das-politicas-de-saude-no-brasil-uma-pequena-revisao-marcus-vinicius-polignano-[16-200511-SES-MT].pdf)

3. Giovanella I; Escorel S; Lobato LVC, et al (orgs.) Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2ªed. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012. (Capítulo 12: O Sistema Único de Saúde e Capítulo 16: Atenção Primária à Saúde). Disponível em: <https://books.scielo.org/id/c5nm2/pdf/giovanella-9788575413494.pdf>

4. FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. 28. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014 (Capítulo V: O nascimento da medicina social e Capítulo XIII: A política de saúde no século XVIII)

5. MENDES, Áquilas. A saúde pública brasileira no contexto da crise do Estado ou do capitalismo? Saúde e Sociedade (USP. Impresso), v. 24, p. 66-81, 2015.

ANEXO IV

Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Data / Período
Inscrições: https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato	21/09/2026 a 11/10/2026
Deferimento das inscrições	14/10/2026
Prazo final para recurso ao indeferimento das inscrições (2 dias úteis)	16/10/2026
Mestrado – Email de boas-vindas TestWe	03/11/2026 a 06/11/2026
Divulgação da Comissão de Seleção (mestrado e doutorado)	04/11/2026
Doutorado – Resultado da 1ª Etapa e Escala de Arguição Oral	10/11/2026
Prazo final para recurso - Resultado da 1ª Etapa - DOUTORADO (2 dias úteis)	12/11/2026
Mestrado – Prova: 09:00 às 11:00 hs	17/11/2026
Doutorado – Segunda Etapa	16/11/2026 19/11/2026
Homologação do resultado final do MESTRADO e DOUTORADO pelo Colegiado	01/12/2026

Divulgação do Resultado Final	02/12/2026
Prazo final para recurso (10 dias corridos)	12/12/2026
Divulgação do Resultado final após recursos	16/12/2026

Referência: Processo nº 23072.233732/2026-83

SEI nº 5561629



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Saúde Pública da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais RETIFICA Edital Regular Nº 2124/2026 – MESTRADO E DOUDORADO, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 16 de setembro de 2026 para fins de realização do processo seletivo do Mestrado e Doutorado 2027/1, ficando este redigido da seguinte forma:

1. ONDE SE LÊ: 1.8 As áreas de concentração do Programa para o mestrado são epidemiologia e saúde pública e, para o Doutorado, a área de concentração é saúde pública.

LEIA - SE: 1.8 A área de concentração do Programa, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, é Saúde Pública.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026.

FLAVIA BULEGON PILECCO

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Saúde Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Bulegon Pilecco, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 22/09/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5573341** e o código CRC **274DA5C5**.

Referência: Processo nº 23072.233732/2026-83

SEI nº 5573341